



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

REDAÇÃO FINAL

De autoria do Vereador Claudécir Rodrigues Martins, o Projeto de Lei nº 117/2016, que assegura a concessão de gratuidade em estádios e ginásios desportivos localizados no Município de Assis e dá outras providências.

A presente proposição, após tramitar regimentalmente, foi aprovada pelo Egrégio Plenário com Emenda.

Cabe-nos na oportunidade, elaborar pela *Comissão de Constituição, Justiça e Redação*, uma vez que o referido Projeto de Lei foi aprovado **emendado**.

Em o fazendo, propomos a redação de seu texto, de acordo com o vencido, sugerimos a seguinte **REDAÇÃO FINAL**:

Art. 1º. Fica garantido o acesso gratuito às atividades desportivas realizadas em estádios e ginásios localizados no Município de Assis, aos seguintes beneficiários:

- I- menores de 12 (doze) anos de idade acompanhados de responsável; e,
- II- pessoas com deficiência.

Art. 2º. **Caberá ao Poder Público Municipal, através do órgão responsável pela administração das praças esportivas, estabelecer regulamentação própria para acesso às pessoas beneficiárias da presente Lei.**

Art. 3º. Os estádios e ginásios dispostos nesta Lei deverão, por intermédio de atos administrativos próprios, estabelecerem o setor ou setores para atendimento das gratuidades, divulgando-os amplamente nos meios de comunicação.

Parágrafo Único. Os acessos dos beneficiários desta Lei deverão ser devidamente sinalizados.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS COMISSÕES, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2.016

VALMIR DIONIZIO

ALCIDES COELHO

REINALDO FARTO NUNES